



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)

## PORTARIA CRA-GO Nº 037/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRAGO.

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2022 e a homologação do resultado publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 43 de 03 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 37, incisos I a IV, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do CRAGO em atender a demanda de preenchimento de vaga em cargo efetivo, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes ao Órgão para poder suprir sua necessidade de pessoal;

**CONSIDERANDO** a desistência do candidato Erick Michel Ramos do Carmo; e

**DECISÃO** favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear em cargo efetivo de Assistente Administrativo II, a candidata de acordo com o subitem 11.5 do Edital, conforme a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

| Classificação | Nome                       | Cargo                        |
|---------------|----------------------------|------------------------------|
| 4º (CR)       | Priscila Arruda Costa Lobo | Assistente Administrativo II |

**Art. 2º** - A candidata nomeada, na forma do artigo 1º, deverá comprovar os pré-requisitos e a documentação exigida no subitem 13.2 do Edital de abertura, para investidura do cargo, conforme ato de convocação publicado no Diário Oficial da União (DOU).

**Art. 3º** - O não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º** - Além da convocação publicada no Diário Oficial da União (DOU), para os fins e efeitos legais, a publicação de convocação de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Conselho Regional de Administração, no endereço <https://www.crago.org.br/portal/index.php>.

**Art. 5º** - A nomeada terá o contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais Leis e Regulamentos em vigor no CRAGO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º** - Conforme estabelecido no subitem 12.4 do Edital, a candidata nomeada será submetida a um período de experiência com duração de 90 (noventa) dias, em conformidade com o parágrafo único do artigo 445 da CLT, onde passará por avaliação de desempenho, sendo necessário sua aprovação para a efetivação em definitivo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Adm. Samuel Albernaz**

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 28/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3167060** e o código CRC **9330EDA3**.

---

**Referência:** Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3167060